

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

PAUTA  
31ª SESSÃO ORDINÁRIA  
15ª. LEGISLATURA  
28 ABRIL DE 2026 - 18:00 horas

**EXPEDIENTE**

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 30ª Sessão Ordinária, de 14/04/2026.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

Boletim Informativo nº 09/2026  
(período de 15 a 28/04/2026.

Eventual leitura de correspondência extraboletim

BALANCETES:

-----

INDICAÇÕES:

Nº 9.960 do Vereador Welinton Magalhães  
Nº 9.961 do Vereador Tufão  
Nº 9.962 do Vereador Tufão  
Nº 9.963 do Vereador Tufão

REQUERIMENTOS:

-----

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 2.754 do Vereador João Pintor  
Moção nº 2.755 do Vereador Jr Itiban  
Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 461

leitura de eventuais projetos extrapauta  
*(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

## **ORDEM DO DIA:**

- 1. PROJETO DE LEI Nº 3.221 do Ver. Tufão, institui o Programa de Cidade Monitorada no Município de Campo Limpo Paulista e dá outras providências;  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 2. PROJETO DE LEI Nº 3.223 do Ver. Adriano Benedetti, cria o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas e dá outras providências;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 3. PROJETO DE LEI Nº 3.224 do Ver. Dr. Cleber Esporte, altera dispositivos da Lei nº 2.010, sobre a arborização urbana no Município, para regulamentar os procedimentos de poda e remoção de árvores por particulares e dá outras providências;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 4. PROJETO DE LEI Nº 3.225 do Ver. Adriano Benedetti, cria e implementa o “Botão do Pânico” para mulheres sob medida protetiva de urgência e para instituições de ensino e dá outras providências;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 460, da Mesa da Câmara, altera o caput e o § 1º do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, para adequar o prazo de eleição da Mesa Diretora;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 461, da Mesa da Câmara, altera o parágrafo 4º do artigo 83 do Regimento Interno do Legislativo, que dispõe sobre a licença e substituição de Vereadores;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 7. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 462, do Vereador Dr. Cleber Esporte, institui no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**
- 8. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.215 do Vereador Gilberto de Souza Galdino, que institui a política municipal de apoio à mãe adolescente e dá outras providências.  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Votação Secreta)**

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

**ANTONIO FIAZ CARVALHO (TONICO)**  
**Presidente**

**Assunto: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO LAGO FIGUEIRA BRANCA**

**Senhor Presidente,**

**CONSIDERANDO** que o Lago Figueira Branca tem sido amplamente utilizado pela população para atividades de lazer, práticas esportivas e convivência social;

**CONSIDERANDO** a ausência de infraestrutura adequada para o descarte correto de resíduos, especialmente pela falta de lixeiras no local;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de placas de sinalização e conscientização ambiental dificulta a orientação da população quanto ao uso correto do espaço público e à preservação do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que tal situação tem contribuído para o acúmulo de lixo, impactando negativamente a preservação ambiental, a estética urbana e a qualidade de uso do espaço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a conscientização dos usuários quanto à correta destinação de resíduos e à preservação do ambiente;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências, junto ao departamento competente, para que sejam instaladas lixeiras em quantidade adequada e em pontos estratégicos, bem como placas de sinalização com orientações sobre o descarte correto de resíduos no Lago Figueira Branca, garantindo melhores condições de uso, preservação ambiental e bem-estar à população.

Campo Limpo Paulista, 23 de abril de 2026.

**WELINTON MAGALHÃES**  
**Vereador**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**Assunto: CRIAÇÃO DE “PARQUE PET”**

**Senhor Presidente,**

**CONSIDERANDO** que a Praça da Bíblia se configura como um dos principais espaços públicos de convivência do município, recebendo diariamente grande fluxo de famílias, crianças, jovens e idosos;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo do número de animais de estimação nos lares brasileiros, especialmente cães, e a conseqüente demanda por espaços adequados para lazer, socialização e prática de atividades físicas com os pets;

**CONSIDERANDO** que a ausência de local apropriado para permanência e recreação de animais em espaços públicos pode gerar conflitos de uso, além de comprometer a conservação das áreas comuns e a segurança dos frequentadores;

**CONSIDERANDO** que projetos de “Parque Pet” têm sido amplamente adotados em diversos municípios, apresentando baixo custo de implantação e manutenção, além de relevante impacto positivo na qualidade de vida, saúde e bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** por fim, o potencial da Praça da Bíblia para receber tal estrutura, em razão de sua extensão, localização estratégica e já consolidada vocação para lazer e convivência comunitária;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade e conveniência de determinar aos setores competentes a implantação de um Parque Pet na Praça da Bíblia, contemplando área cercada, instalação de equipamentos apropriados para recreação animal, lixeiras específicas, sinalização de uso e, se possível, pontos de apoio como bebedouros, garantindo segurança, organização e adequada utilização do espaço público.

Campo Limpo Paulista, 23 de abril de 2026.

**TUFÃO**  
**Vereador**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.962**

**Assunto: REPARO NA ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE FUTSAL - BAIRRO BOTUJURU**

**Senhor Presidente,**

**CONSIDERANDO** a importância dos espaços esportivos públicos para o lazer, a prática de atividades físicas e o convívio social da população;

**CONSIDERANDO** que a quadra de futsal localizada no bairro Botujuru é amplamente utilizada por crianças, jovens e moradores da região;

**CONSIDERANDO** que a iluminação do local se encontra totalmente comprometida, dificultando ou impossibilitando o uso da quadra no período noturno;

**CONSIDERANDO** que a falta de iluminação adequada pode gerar insegurança aos usuários, além de favorecer a ocorrência de situações indesejadas;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade e conveniência de determinar ao setor competente a realização de reparos na iluminação da quadra de futsal do bairro Botujuru, garantindo melhores condições de uso, segurança e bem-estar à população.

Campo Limpo Paulista, 23 de abril de 2026.

**TUFÃO**  
**Vereador**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**Assunto: IMPLANTAÇÃO DE VIELA**

**Senhor Presidente,**

**CONSIDERANDO** que a Avenida Mitiharu Tanaka e a Rua Maria Joana de Matos estão localizadas no Conjunto Habitacional São José, compondo importante eixo de circulação de moradores da região;

**CONSIDERANDO** que, ao final da Avenida, há passagem utilizada informalmente por pedestres para acesso à comunidade Reviver e adjacências (conforme anexo);

**CONSIDERANDO** que a inexistência de infraestrutura adequada nesse trecho obriga os moradores a utilizarem o percurso em condições precárias, com riscos de acidentes e dificuldades de locomoção, especialmente no período noturno;

**CONSIDERANDO** que a implantação de uma viela estruturada, com Pavimentação adequada e iluminação pública, promoverá mobilidade urbana, acessibilidade e maior segurança aos munícipes;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade e conveniência para determinar aos setores competentes a implantação de uma Viela devidamente estruturada e iluminada ao final da avenida Mitiharu Tanaka, com ligação a Comunidade Reviver e/ou vias adjacentes do bairro São José, garantindo condições adequadas de acesso, segurança e mobilidade para a população local.

Campo Limpo Paulista, 23 de abril de 2026.

**TUFÃO**  
**Vereador**



**MOÇÃO Nº 2-7-5-4  
(APELO)**

**CONSIDERANDO** que a Estrada Bragantina, na altura do nº 1497, onde faz a interligação com a Rua André Garcia, no bairro São José 1, se encontra com muito mato e entulho;

**CONSIDERANDO** que locais nestas condições contribuem para o surgimento de animais peçonhentos;

**CONSIDERANDO** que alguns destes animais, como aranhas, já foram vistos nos estabelecimentos próximos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo a manutenção destas áreas públicas;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por providências junto aos departamentos responsáveis, visando a realização do serviço de limpeza e capinação na Estrada Bragantina nº 1497, bairro São José 1, para melhoria das condições do local.

Campo Limpo Paulista, 23 de abril de 2026.

**JOÃO PINTOR  
VEREADOR**

**MOÇÃO Nº 2-7-5-5**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que é dever constitucional do Poder Legislativo, e especialmente de cada vereador, exercer a função fiscalizatória dos atos do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 31 da Constituição Federal, sendo esta uma das mais relevantes atribuições do mandato parlamentar municipal;

**CONSIDERANDO** que o Vereador possui não apenas o direito, mas o dever de buscar informações junto ao Poder Executivo para o pleno exercício da fiscalização, e que tal prerrogativa vem sendo reiteradamente prejudicada pela ausência de respostas a ofícios e requerimentos formalmente encaminhados, bem como pela falta de disponibilização tempestiva de informações no Portal da Transparência;

**CONSIDERANDO** que a legislação vigente impõe ao Poder Público o dever de dar ampla publicidade aos atos administrativos, garantindo acesso claro, objetivo e atualizado às informações de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** que o próprio Chefe do Poder Executivo Municipal frequentemente se manifesta em suas redes sociais afirmando que a transparência é um dos pilares de sua gestão, o que torna ainda mais necessária a coerência entre o discurso e a prática administrativa;

**CONSIDERANDO** que a transparência na administração pública não é faculdade, mas obrigação legal expressa, prevista em diversos diplomas normativos, dentre os quais destacam-se a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e o Decreto Federal nº 7.185/2010;

**CONSIDERANDO** que a transparência não é um mero requisito formal, ela é a base da confiança entre o cidadão e o Poder Público. A população de Campo Limpo Paulista tem o direito de saber: Como estão sendo aplicados os recursos públicos arrecadados com tanto esforço, qual é a real situação financeira do município, onde estão sendo realizados investimentos e quais políticas públicas estão sendo priorizadas, quais contratos estão em vigor, seus valores e suas finalidades, como se comportam as despesas com pessoal, saúde, educação e demais áreas essenciais;

**CONSIDERANDO** que sem essas informações, o cidadão fica à margem da gestão pública, impedido de exercer plenamente sua cidadania. Além disso, a ausência de dados oficiais claros e atualizados contribui diretamente para a proliferação de informações falsas, distorções e insegurança institucional. A transparência, portanto, não apenas informa — ela protege a verdade.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, para que sejam adotadas, com a máxima urgência e rigor, todas as providências necessárias ao cumprimento integral das obrigações legais de transparência pública, especialmente no que se refere à manutenção, atualização e disponibilização tempestiva de informações no Portal da Transparência do Município.

Campo Limpo Paulista, 23 de abril de 2026.

**JÚNIOR ITIBAN**  
**Vereador**

## **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 461**

Modifica o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 461 que altera o parágrafo 4º, do artigo 83 do Regimento Interno do Legislativo.

**Art. 1º.** Modifica-se o art. 1º do Projeto de Resolução nº 461, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** O §4º do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Parágrafo 4º** - Aprovada a licença, desde que seja igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente convocará o respectivo suplente.

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda apresentada faz-se necessária a fim de regularizar o marco temporal para a convocação de suplente, coadunando com entendimento dos Tribunais Superiores e mais balizada doutrina.

Nestes termos, solicitamos o apoio para a aprovação da referida emenda ao Projeto em tramitação.

Sala Vereador André Zilioli, 23 de abril de 2026.

**Mesa da Câmara**

**ANTONIO FIAZ CARVALHO  
PRESIDENTE**

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
1º SECRETÁRIO**

**REGIVALDO C.DOS SANTOS JR.  
2º SECRETÁRIO**

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE**